

JUCEMA  
SECRETARIA DE ECONOMIA  
E FINANÇAS

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA.**

**FRANCISCO PINHEIRO DE MELO**, brasileiro, casado, regime: Comunhão Parcial de Bens, natural de O. D'Água das Cunhas - MA, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 24318812003-2 SSP/MA e CPF nº 237.498.903-82, residente e domiciliado à Rua Getúlio Vargas, nº 41 - Centro - Santa Luzia do Pará - MA., CEP: 65.272-000 e **CRISTIANE NOGUEIRA MELO**, brasileira, casada, regime: Comunhão Parcial de Bens, natural de Bacabal - MA, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 22340994-4 SSP/MA e CPF nº 820.831.933-34, residente e domiciliada à Rua Getúlio Vargas, nº 41 - Centro - Santa Luzia do Pará - MA., CEP: 65.272-000. (art. 997, I, CC/2002) constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial **PINHEIRO & MELO LTDA** e terá sede e domicílio à Av. Professor João Moraes de Sousa, nº 328 - nos altos do Cimentão Pará - Centro - Santa Luzia do Pará - MA., CEP: 65.272-000. (art. 997, II, CC/2002)

2ª O capital social será R\$ 20.000,00 ( vinte mil reais ) dividido em vinte mil quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:  
**FRANCISCO PINHEIRO DE MELO** nº de quotas 14.000 R\$ 14.000,00  
**CRISTIANE NOGUEIRA MELO** nº de quotas 6.000 R\$ 6.000,00 Art. 997, III, CC/2002 (art. 1.055, CC/2002)

3ª O objeto será: **HOTEL COM RESTAURANTE E APART - HOTEL (USADO COMO HOTEL), SEM RESTAURANTE.**

4ª A sociedade iniciará suas atividades apartir da data do registro do presente instrumento na JUCEMA e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7ª A administração da sociedade caberá ao sócio **FRANCISCO PINHEIRO DE MELO** com os poderes e atribuições de **administrador** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10 A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11 Somente o sócio **FRANCISCO PINHEIRO DE MELO** poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12 Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

*S. Damasceno*  
S. Damasceno  
OAB-MA 2.570

CONFERE COM O ORIGINAL  
Comissão Permanente de Licitação  
CPL

SANTA INÊS


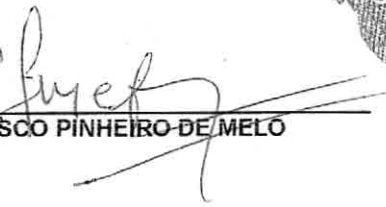
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13 O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).


14 Fica eleito o foro de SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Santa Luzia do Paruá - MA., 11 de junho de 2004.



*Francisco*  
  
  
FRANCISCO PINHEIRO DE MELO

  
  
CRISTIANE NOGUEIRA MELO

  
ADVOGADO(OAB)  
Eunice B. Damascena  
Advogada  
O.A.B. - MA-2.570



TABELIONATO DE NOTAS  
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
RECONHEÇO A FIRMA VERDADEIRA, DE  
  
  
Santa Luzia do Paruá, 11/06/04  
Em Teste da Verdade  
  
Ronaldo Cerqueira Torres  
Escrivão / Tabelião

  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/08/2004  
SOB Nº: 21200565084  
Protocolo: 04/028135-3  
PINHEIRO & MELO LTDA  
  
JALDO ANTONIO DA SILVA ABREU  
SECRETÁRIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL  
  
Comissão Permanente de Licitação  
CPL





JUCEMA  
SECRETARIA DE ECONOMIA  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
PINHEIRO & MELO LTDA-ME**

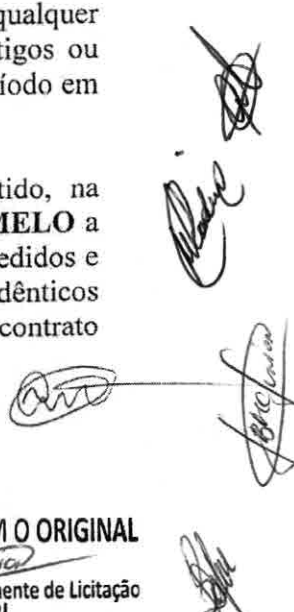
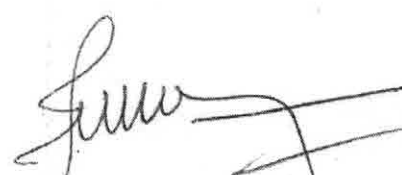
Pelo presente instrumento particular;

**FRANCISCO PINHEIRO DE MELO**, brasileiro, divorciado, Empresário, natural de Olho d'água das Cunhas MA, Estado do Maranhão, portador de Identidade n 24318812003-2 SSP /MA , e inscrito no CPF 237.498.903-82 , residente e domiciliado na Av. professor João Morais de Sousa , Centro, Santa Luzia do Parua -MA, CEP 65272-00 e **CRISTIANE NOGUEIRA MELO** , brasileira, divorciada, natural de Bacabal -MA, empresária, portador da Carteira de identidade nº 22340994-4 SSP-MA e CPF nº820.831.933-34, residente e domiciliado na Rua Getulio Vargas, 41, Centro, Santa Luzia do Parua -MA, CEP 65722-000; Únicos Sócios da sociedade Empresaria Limitada de nome empresarial **PINHEIRO & MELO LTDA - ME** constituída legalmente por contrato social registrada na Junta Comercial Estado do Maranhão - JUCEMA sob o NIRE 21200565084 em 05/08/2004 com CNPJ 06.929.458/0001-06, com sede na Avenida Professor João Morais de Sousa n 328, Centro, Santa Luzia do Parua, Estado do Maranhão, CEP 65272-000 Deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1ª.** O sócio **FRANCISCO PINHEIRO DE MELO** se retira da sociedade, cede e transfere 14.000(quatorze mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota totalizando R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais ) integralizado em moeda corrente do país, para o novo sócio **CAMILA NOGUEIRA DE MELO** , brasileira, solteira, natural de Bacabal -MA, nascido em 07/07/1989, empresário, CPF nº 020.844.313-44, portador da Carteira de identidade nº 24284052003-2 SSP-MA, data da expedição 02/04/2003, residente e domiciliado na Rua Getulio Vargas n 41 centro, Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão CEP 65722-000;

**Cláusula 2ª.** O SÓCIO **FRANCISCO PINHEIRO DE MELO** que se retira da sociedade fica eximido de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer fatos ou atos praticados pela Sociedade **PINHEIRO & MELO LTDA-ME** durante o período em que figurou como sócio da referida pessoa jurídica. Fica também eximido de toda e qualquer responsabilidade perante a sociedade da qual se retira, perante os sócios antigos ou atuais e perante terceiros por quaisquer fatos ou atos que tenha praticado no período em que integrou a sociedade.

**Cláusula 3ª.** A SÓCIA **CAMILA NOGUEIRA DE MELO**, aqui admitido, na condição de cessionário da parte cedente de **FRANCISCO PINHEIRO DE MELO** a partir deste contrato assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações asseguradas aos demais sócios, conforme disposto no contrato constitutivo da sociedade.



**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Comissão Permanente de Licitação  
CPL

**Cláusula 4ª.** O capital social permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade das quotas, quanto no valor de cada quota em que se divide, sendo que por força de cessão e transferência das quotas, passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SOCIOS	N de Quotas	%	Valor R\$
CAMILA NOGUEIRA MELO	14.000	70%	14.000,00
CRISTIANE NOGUEIRA MELO	6.000	30%	6.000,00
TOTAL	20.000	100%	20.000,00

**Cláusula 5ª.** Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem subsidiariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula 6ª.** A administração da sociedade passará a ser exercida isoladamente pelos sócios, **CRISTIANE NOGUEIRA MELO E CAMILA NOGUEIRA MELO** cabendo-lhes a responsabilidade e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, sendo vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

**Cláusula 7ª.** Em suas deliberações, os administradores adotarão, preferencialmente, a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002).

**Cláusula 8ª.** Os administradores declaram sob a pena da lei, que não estão impedidos de exercerem administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º do Código Civil (Lei 10.406/2002)).

**Cláusula 9ª.** Em caso de falecimento dos sócios, não dissolverá a sociedade, sendo os direitos e haveres do sócio pré-morto pagos, no que apurar em balanço especial levantado por ocasião do falecimento, em 24 (vinte quatro) prestações iguais, consecutivas e sem juros, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o encerramento do mencionado balanço.

**Cláusula 10ª.** Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei 10.406/2002) aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócios quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

CONFERE COM O ORIGINAL

Comissão Permanente de Licitação  
CPL

E por se acharem em perfeito acordo, de tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam - se a cumprir o presente, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em três (3) vias de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial deste Estado.

Santa Luzia do Parua -MA, 20 DE JANEIRO DE 2015

3º Ofício

CAMILA NOGUEIRA MELO  
CAMILA NOGUEIRA MELO



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO SANTA LUZIA DO PARUÁ / MA

CRISTIANE NOGUEIRA MELO  
CRISTIANE NOGUEIRA MELO



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO SANTA LUZIA DO PARUÁ / MA

FRANCISCO PINHEIRO DE MELO  
FRANCISCO PINHEIRO DE MELO

TESTEMUNHAS:

Aldair Lourenço Pereira  
053.292.633-10

Francisca Aniele Silva Costa  
023.444.503-35

ADVOGADO

Francisco Fernandes de Lima Filho  
OAB-MA 7637-A



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
Rua da Paz, nº 69 - Centro - CEP 65272-000 - Santa Luzia do Paruá-MA  
Klaudia Costa das Neves TABELIA I  
Ivonete de Moura Castro TABELIA / SUBSTITUTA  
Margareth Leão Pereira Reis  
ESCREVENTE

Reconheço por verdadeiras as assinaturas de CRISTIANE NOGUEIRA MELO e FRANCISCO PINHEIRO DE MELO. Dou Fé. Santa Luzia do Paruá - MA, 30 de janeiro de 2015.

Em test. da verdade.

Margareth Leão Pereira Reis - Escrevente Auxiliar

TERESINA CARTÓRIO 6º OFÍCIO DE NOTAS  
TITULAR - MARIA AMÉLIA MARTINS ARAÚJO DE ARAÚJO LEÃO  
RUA 7 DE SETEMBRO, 330 - CENTRO-NORTE - CEP: 64001-210 - TERESINA-PI  
FONE: (0xx85) 3221-3643 / 3221-6188 - E-mail: cartorio@nazaranelo.com.br

RECONHEÇO VERDADEIRA A FIRMA DE: CAMILA NOGUEIRA MELO. DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. TERESINA-PI, 04/02/2015.

BELISA MARTINS DE ARAÚJO MASTRANGELO TABELIA SUBSTITUTA  
Empl.: 3,18 TJ: 0,32 Selo: 0,10 Total: 3,60 (21)

21/10541604022015/327



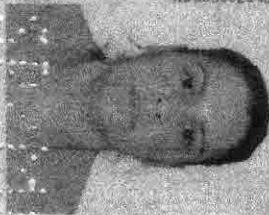
CONFERE COM O ORIGINAL

Comissão Permanente de Licitação  
CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI039028481



*Cristiane Nogueira Melo*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000022340994-4

DATA DE EXPEDIÇÃO 08/08/2014

NOME CRISTIANE NOGUEIRA MELO

FILIAÇÃO JOAO PIRES NOGUEIRA E JERUSA LUZ NOGUEIRA

NATURALIDADE BACABAL - MA

DATA DE NASCIMENTO 21/01/1972

DOC ORIGEM SEP, DIV. - N.0001307 FLS.277 LIV.00036

CPF 820831933-34  
SÃO LUIS-MA  
P-30

*[Signature]*  
DIRIGENTE INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

CONFERE COM O ORIGINAL

*[Signature]*  
Comissão Permanente de Licitação  
CPL

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

# HOTEL SANTA LUZIA

PINHEIRO & MELO LTDA – ME

CNPJ: 06.929.458/0001-06

Av. Prof. João Morais de Sousa, 328, Centro, Santa Luzia do Paruá-MA

Ilma. Sra.  
Pregoeira  
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá  
Santa Luzia do Paruá - MA

## DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL ANEXO V

Ref.: Pregão nº 009/2018

Prezada Senhora,

PINHEIRO & MELO LTDA - ME, CNPJ nº 06.929.458/0001-06, com sede na Av. Prof. João Morais de Sousa, nº 328, Centro, nesta cidade, por intermédio de seu representante legal Sra. CRISTIANE NOGUEIRA MELO, portadora da Carteira de Identidade nº 000022340994-4 SSP-MA e do CPF nº 820.831.933-34, DECLARA, para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

Santa Luzia do Paruá-MA, 25 de janeiro de 2018.



*Cristiane Nogueira Melo*  
**CRISTIANE NOGUEIRA MELO**  
C. I. nº 000022340994-4 SSP-MA  
CPF nº 820.831.933-34



assinado como  semelhanças  autênticas

*Cristiane Nogueira Melo*

PROFESSORA

Santa Luzia do Paruá-MA 25/01/2018

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

# HOTEL SANTA LUZIA

PINHEIRO & MELO LTDA – ME

CNPJ: 06.929.458/0001-06

Av. Prof. João Morais de Sousa, 328, Centro, Santa Luzia do Paruá-MA

Ilma. Sra.  
Pregoeira  
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá  
Santa Luzia do Paruá - MA

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ANEXO VI

Ref.: Pregão nº 009/2018

Prezada Senhora,

PINHEIRO & MELO LTDA - ME, CNPJ nº 06.929.458/0001-06, com sede na Av. Prof. João Morais de Sousa, nº 328, Centro, nesta cidade, por intermédio de seu representante legal Sra. CRISTIANE NOGUEIRA MELO, portadora da Carteira de Identidade nº 000022340994-4 SSP-MA e do CPF nº 820.831.933-34, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de microempresa e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Santa Luzia do Paruá-MA, 25 de janeiro de 2018.



*Cristiane Nogueira Melo*

**CRISTIANE NOGUEIRA MELO**

C. I. nº 000022340994-4 SSP-MA

CPF nº 820.831.933-34



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# HOTEL SANTA LUZIA

PINHEIRO & MELO LTDA – ME

CNPJ: 06.929.458/0001-06

Av. Prof. João Moraes de Sousa, 328, Centro, Santa Luzia do Paruá-MA

Ilma. Sra.  
Pregoeira  
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá  
Santa Luzia do Paruá - MA

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ANEXO II

Ref.: Pregão nº 009/2018

Prezada Senhora,

PINHEIRO & MELO LTDA - ME, CNPJ nº 06.929.458/0001-06, com sede na Av. Prof. João Moraes de Sousa, nº 328, Centro, nesta cidade, por intermédio de seu representante legal Sra. CRISTIANE NOGUEIRA MELO, portadora da Carteira de Identidade nº 000022340994-4 SSP-MA e do CPF nº 820.831.933-34, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação acima identificada.

Santa Luzia do Paruá-MA, 25 de janeiro de 2018.



*Cristiane Nogueira Melo*

**CRISTIANE NOGUEIRA MELO**

C. I. nº 000022340994-4 SSP-MA

CPF nº 820.831.933-34



permaneco como  semelhante(s)  autenticas) de - 1976/5  
*Cristiane Nogueira Melo*  
por assinatura *[Signature]* Já vertade.  
Santa Luzia do Paruá-MA 25/01/2018

*[Signature]*

*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

**DADOS DA EMPRESA**

**NOME EMPRESARIAL**  
PINHEIRO & MELO LTDA - ME

<b>NATUREZA JURÍDICA</b> 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	<b>SITUAÇÃO</b> REGISTRO ATIVO
---	-----------------------------------

<b>NIRE (SEDE)</b> 212.0056508-4	<b>CNPJ</b> 06.929.458/0001-06	<b>DATA ARQUIVAMENTO ATO CONSTITUTIVO</b> 05/08/2004	<b>DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE</b> 05/08/2004
-------------------------------------	-----------------------------------	---	--

**ENDEREÇO COMPLETO**  
AVE PROF JOÃO MORAIS DE SOUSA, N° 328, CENTRO, CEP 65272-000, SANTA LUZIA DO PARUÁ, BRASIL

<b>CAPITAL</b> R\$ 20.000,00	<b>CAPITAL INTEGRADO</b> R\$ 20.000,00
---------------------------------	---

<b>MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n° 123/2006)</b> ME	<b>PRAZO DE DURAÇÃO</b>
--	-------------------------

**ÚLTIMO ARQUIVAMENTO**

<b>DATA</b> 17/01/2018	<b>ATO</b> BALANÇO	<b>NUMERO</b> 20180021664	<b>EVENTOS</b> BALANÇO
---------------------------	-----------------------	------------------------------	---------------------------

**OBJETO SOCIAL**

TIPO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO
PRINCIPAL	HOTÉIS	5510801
SECUNDÁRIA	APART-HOTÉIS	5510802

**SÓCIOS**

NOME EMPRE. / SÓCIO	CPF	CARGO	ENTRADA	SAIDA	VALOR PARTI.
CAMILA NOGUEIRA MELO	020.844.313-44	ADMINISTRADOR	09/06/2015		R\$ 0,00
CAMILA NOGUEIRA MELO	020.844.313-44	SÓCIO	09/06/2015		R\$ 14.000,00
CRISTIANE NOGUEIRA MELO	820.831.933-34	ADMINISTRADOR	09/06/2015		R\$ 0,00
CRISTIANE NOGUEIRA MELO	820.831.933-34	SÓCIO	05/08/2004		R\$ 6.000,00